



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Procedimento Preparatório 1.26.008.000104/2017-39. Instaura inquérito civil para apurar irregularidades na execução dos recursos transferidos ao Município de Belém de Maria para construção de uma quadra Polisportiva de Esporte (Convênio nº 8498/2014-FNDE), Construção de uma Creche tipo B Convencional (Convênio nº 8327/2014-FNDE) e Construção de uma coberta da quadra pequena (Convênio nº 8497/2014-FNDE), todos executadas com recursos oriundos de convênios firmados entre o Município de Belém de Maria e o FNDE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), e nos termos da [Resolução CSMPF nº 87/2006](#),

CONSIDERANDO a notícia constante da representação da ex-Prefeita MARIA DO SOCORRO B. DE ARAÚJO, autuada junto com os documentos que a acompanharam como Procedimento Preparatório nº 1.26.008.000104/2017-39, de que foram encontradas irregularidades nas obras executadas com os recursos transferidos pelo FNDE por meio dos Convênios nºs 8498/2014, 8327/2014 e 8497/2014;

CONSIDERANDO que o que dispõe a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social (artigo 6º, inciso VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o objetivo de apurar irregularidades na execução dos recursos transferidos ao Município de Belém de Maria para construção de uma quadra Polisportiva de Esporte (Convênio nº 8498/2014-FNDE), Construção de uma Creche tipo B Convencional (Convênio nº 8327/2014-FNDE) e Construção de uma coberta da quadra pequena (Convênio nº 8497/2014-FNDE), todos executadas com recursos oriundos de convênios firmados entre o Município de Belém de Maria e o FNDE.

Por conseguinte, determino ao Setor Jurídico que providencie a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria, bem como a publicação da portaria e realização das demais comunicações de praxe.

Determino, ainda, sejam os autos, em seguida, encaminhados à secretaria deste gabinete para adoção das seguintes providências:

1) Reiterar o Ofício nº 622/2017-GABPRM1-AFAF;

2) Solicitar ao FNDE a remessa, no prazo de 30 dias, de informações sobre os Convênios nºs 8498/2014, 8327/2014 e 8497/2014, firmados com o Município de Belém de Maria.

Designo a servidora Luciana Leal Pedrosa, técnica administrativa, para atuar neste procedimento, enquanto não houver técnico administrativo lotado neste gabinete.

ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA
Procuradora da República

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 18.](#)